

ESTADO DO CEARÁ



RECEBIDO em 29 11 99
ARQUIVADO em _____
Kethur
- Funcionário -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.453, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

Oficializa a denominação da Unidade de Ensino Fundamental "Antônio Leônidas de Alencar e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Unidade de Ensino Fundamental Antônio Leônidas de Alencar, a escola pública municipal construída no ano de 1984, situada no lugar denominado Várzea da Ema, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede do Governo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1999).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL